



União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

DESPACHO N.º 1/2026

Considerando a deliberação da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas datada de 18 de março, relativa à abertura de procedimento concursal para o recrutamento de Assistente Operacional, a ser preenchido por recurso a contrato de trabalho por tempo indeterminado, determino que, nos termos do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:

1. - Métodos obrigatórios:

1.1. – Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa ou que se encontrem na situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade aplicam-se os métodos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. Esses métodos de seleção são: a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), ou, se for essa a opção do candidato, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP).

1.2 – Para os demais candidatos, os métodos de seleção a utilizar são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, designadamente, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP).

2 – Os métodos de seleção aplicam-se de forma faseada, da seguinte forma:

- a) Aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, à totalidade dos candidatos;
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos, aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.



União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

3 - O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

4 - Determino, ainda, que o júri do procedimento concursal tenha a seguinte constituição:

- ✓ Presidente: Fernando Alberto Melo Leal;
- ✓ Vogais efetivos: José Carlos Santos Pimenta e Margarida Tenente dos Santos Pocinho;
- ✓ Vogais suplentes: Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho e Patrícia Alexandra Rodrigues Silva Alves.

Coimbra, 27 de março de 2026.

A Presidente,



UNião de Freguesias
Santa Clara
Castelo Viegas

Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão